CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 343
Em: 25 / 04 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Aprovado por unanimidade
Em: 27 / 04 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 16.932,51 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS), AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 20/23, FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA – CISGA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 16.932,51 (Dezesseis Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais, Cinquenta e Um Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

33717000000000-0001(28) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ... R$ 16.932,51

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livre ... R$ 16.932,51.

Art. 3º Fica também autorizado o Município à firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 20/23, firmado em 1º de dezembro de 2022, no qual o Município realiza o repasse financeiro para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA, cujo valor estabelecido no Artigo 1º supra será repassado de forma adicional à quota de responsabilidade do Município de São Jorge.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

Exma. Srª

VEREADORA PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de acima epigrafado, temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar se destina para contratação da Caixa Econômica Federal, por intermédio do CISGA (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha), para elaboração de projeto e estudos para estruturação de serviços públicos de saneamento básico, na modalidade de manejo de resíduos sólidos urbanos, de forma regional e conjunta, estabelecida em cota única no valor de R$ 16.932,51 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

De se esclarecer ainda, que o Município, a exemplo dos demais que compõe dito consórcio, possuem uma quota de sua responsabilidade que é repassada mensalmente para as atividades de manutenção do mesmo, sendo que este valor relativo ao projeto de lei que ora apresentamos para apreciação será repassado adicionalmente à referida cota, porém em parcela única nos moldes da aprovação em assembleia ordinária realizada no próprio consórcio, conforme documentação em anexo, que demonstram inclusive todo o esforço do consórcio em buscar a realização de estudo de impacto tão significativo aos Municípios que o compõe.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa para este pleito, no sentido de que possa ser analisado e apreciado de forma urgente, considerando que o prazo para repasse destes valores, sob responsabilidade dos Municípios, é para o próximo dia 28 de abril.

Reiterando protestos de elevada estima e apreço, solicitamos vossa atenciosa análise e consequente aprovação ao pleito em comento.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 25 dias do mês de Abril de 2023.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal